



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.832/2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PASTOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o “DIA MUNICIPAL DO PASTOR” a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá promover reuniões religiosas, palestras, seminários e outras atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO